



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2023/DFA

Estabelece procedimentos complementares, a serem adotados quanto a matrícula, formato, avaliação e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Curso de Farmácia do Departamento de Farmácia de São Cristóvão -DFA- da Universidade Federal de Sergipe

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DE FARMÁCIA DE SÃO CRISTÓVÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a criação do Departamento de Farmácia de São Cristóvão através da Resolução n_ 37/2012/CONSU;
CONSIDERANDO a Resolução n_14/2015/CONEPE;
CONSIDERANDO a Resolução n_09/2015/CONEPE,
CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Farmácia do Departamento de Farmácia de São Cristóvão;
CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em Reunião ordinária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as normas e procedimentos complementares a serem adotados para realização do Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Graduação em Farmácia de São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º. A matrícula na atividade Trabalho de Conclusão ocorrerá no período regular que será informado na página pública do Curso de Farmácia e mensagens via SIGAA pela Coordenação do Curso.

Art. 3º. A matrícula na atividade Trabalho de Conclusão de Curso ocorrerá, obrigatoriamente, mediante a avaliação da “FICHA DE INSCRIÇÃO E TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR” conforme RESOLUÇÃO Nº 09/2015/CONEPE. O termo assinado deve ser enviado para a coordenação do curso, **por meio previamente divulgado**, para realização da matrícula institucional.

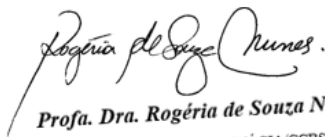
Parágrafo Único: Os discentes deverão encaminhar o projeto de TCC juntamente com o cronograma de atividades.

Art. 4º. Serão matriculados os discentes regulares do último período do curso. Período de oferta do Trabalho de Conclusão de Curso conforme Resolução 09/2015/CONEPE.

Art. 5º. O Trabalho de Conclusão de Curso poderá ser apresentado no formato de monografia ou publicação científica nacional ou internacional. Caso seja apresentado no formato de monografia deve estar de acordo com as normas ABNT e em caso de publicação científica deve estar de acordo com as normas da revista, adicionado de uma introdução geral (2 páginas) e uma fundamentação teórica (de 8 a 10 páginas), juntamente com demais elementos pré e pós-textuais.

Art. 6º . A versão final e corrigida do Trabalho de Conclusão de Curso, após a sua defesa perante a Banca Examinadora, deverá ser enviada para o e-mail tcc.dfa.ufs@gmail.com em formato PDF, e, um termo de autorização do autor para publicação em meio digital/eletrônico, em até 15 dias corridos após a apresentação oral da mesma.

São Cristóvão, 20 de janeiro de 2023



Profa. Dra. Rogéria de Souza Nunes

CHEFE DO DEPTO DE FARMÁCIA/CCBS/UFS

MATRÍCULA Nº 2337777

Profa. Dra. Rogéria de Souza Nunes
Chefe do Departamento de Farmácia - DFA/CCBS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N__/2022/DFA
APÊNDICE I**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC
(MONOGRAFIA / ARTIGO)**

Aluno:

Matricula: _____

ITENS AVALIADOS		
Parte 01: Escrita	Referência	Nota
• INTRODUÇÃO: Fundamentação teórica do problema	1,0	
• OBJETIVOS: Coerência com o problema apresentado	1,0	
• METODOLOGIA: Viabilidade e aplicabilidade da pesquisa	1,5	
• RESULTADOS E DISCUSSÃO	1,5	
• CONCLUSÃO: Relação com os objetivos propostos	1,0	
Parte 02: Oral		
• ORGANIZAÇÃO DO CONTEÚDO	1,0	
• RECURSOS AUDIO-VISUAIS	1,0	
• DOMÍNIO DO CONTEÚDO	1,5	
• CONCLUSÃO DO ESTUDO	0,5	
Nota Final		

NOME DO EXAMINADOR: _____

OBS: Essa ficha de avaliação deverá ser entregue a comissão de TCC, logo após a apresentação. Caso o artigo esteja publicado em revistas de Qualis A1 a A4, a parte escrita do trabalho pode receber previamente a pontuação máxima (06 pontos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

SOLICITAÇÃO DE NÃO PUBLICAÇÃO

APÊNDICE II

Solicito que o trabalho intitulado _____ do aluno _____, número de matrícula _____, NÃO seja publicado no acervo digital da UFS, já que o trabalho está ou será publicado ou patentado, dessa forma, garantindo os direitos autorais da revista ou preservação do caráter inovador do trabalho a serem publicados ou patenteados.

São Cristóvão, __ de _____ de

Assinatura do Discente

ANEXO I



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2014/CONEPE



ANEXO II

SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA

Autorizo a Universidade Federal de Sergipe a disponibilizar, através de seu Repositório Institucional e catálogo online do Sistema de Bibliotecas, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9.610/98, o texto integral da obra abaixo citada, em formato digital, para fins de leitura, impressão e download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir da data abaixo firmada.

() Especialização () Graduação () Residência
médica

Núcleo/Departamento: _____

Título: _____

Autor: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Orientador: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Data de conclusão: _____ de _____ de _____

Data de depósito: _____ de _____ de _____

Assinatura do Autor

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos - Av. Marechal Rondon,
S/N - Jardim Rosa Elze CEP 49100-000 - São Cristóvão/SE

 Home Page: <http://bibliotecas.ufs.br>